



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL Nº 1159/2022/DTI-UFMG

Processo nº 23072.234746/2021-18

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Diretoria de Tecnologia da Informação faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para vagas de bolsa de estágio não obrigatório, regidas pela Lei 11.788/2008, pelo Decreto 9.427/2018 e pela Instrução Normativa 213/2019, para atuar nas divisões de Atendimento e Consultoria e Assessoria Técnica, com contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe).

Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos negros ou pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

Os processos de inscrição e de seleção serão realizados **exclusivamente** de forma virtual, podendo a entrevista ser presencial.

As vagas estão distribuídas conforme indicado no **Quadro 1**. O cronograma de execução está apresentado no **Quadro 2**.

Quadro 1: Distribuição de vagas

Divisão	Área	Vagas sem reserva	Vagas negros e pardos	Vagas PCD	Carga horária semanal	Nível	Cursos de origem
Atendimento e Consultoria	Suporte aos usuários	2	0	0	20h	Graduação	Área de Exatas ou Humanas
Divisão de Desenvolvimento de Produtos	Testes e Qualidade de Software	2	0	0	20h	Graduação	Área de Exatas

Quadro 2: Cronograma de execução do edital

Atividade	Data
Inscrições	De 10 a 14/10/2022
Provas objetivas	De 17 a 19/10/2022
Entrevistas	Até 26/10
Resultado final	A partir de 27/10/2022
Tramitação da contratação	Após resultado final
Efetivação da contratação	A partir de 01/12/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

1.2. Poderão se inscrever para a bolsa de estágio não obrigatório **somente** os estudantes regularmente matriculados e frequentes na UFMG.

1.3. Para as vagas de graduação só poderão se inscrever aqueles(as) que cursem a partir do **quarto** período curricular, para os cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Matemática Computacional, e a partir do **terceiro** período curricular para os demais cursos de graduação indicados no **Quadro 1**.

1.4. Os candidatos devem estar a pelo menos 1 ano da previsão da formatura.

1.5. Poderão se inscrever para a bolsa de estágio **somente** os estudantes de graduação com **NSG** – Nota Semestral Global superior a **50%** para os cursos indicados no **Quadro 1**.

1.6. É indispensável que o(a) estudante que se inscreva tenha os conhecimentos mínimos exigidos no **Quadro 3**.

Quadro 3: Requisitos mínimos exigidos

Divisão	Área	Conhecimento em
Atendimento e Consultoria	Suporte aos usuários	Informática Básica (Internet, Editor de Textos e Planilha) Manutenção de computadores, instalação e remoção de sistemas.
Divisão de Desenvolvimento de Produtos	Testes e Qualidade de Software	Necessário: lógica de programação, estrutura de dados, boa comunicação e trabalho em equipe. Desejável: Ferramentas de Testes de Sistemas (Automatizados, Performance), Programação Orientado Objeto; inicialização em Java, HTML e CSS; Banco de Dados (Oracle, MySQL).

DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 A carga horária a ser cumprida será a descrita no **Quadro 1**, a ser cumprida em horário previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva Divisão, em turno correspondente ao expediente regular da universidade.

2.2 A UFMG concederá aos estudantes selecionados para as vagas, mensalmente, bolsas nos valores indicados no **Quadro 4**.

Quadro 4: Valores da Bolsas

Divisão	Área	Valor	Auxílio-transporte	Carga horária semanal	Nível
Atendimento e Consultoria	Suporte aos usuários	R\$787,98	Sim, conforme item 2.4	20h	Graduação
Desenvolvimento de Produtos	Testes e Qualidade de Software	R\$787,98	Sim, conforme item 2.4	20h	Graduação

2.3 Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

2.4 Acrescido ao valor da bolsa o estudante receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00(dez reais).

2.5 O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso do(a) estudante.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, no prazo previsto no **Quadro 2**.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link abaixo e preencher os dados solicitados:

<https://sistemas.ufmg.br/servicos/solicitacao/solicitacao.seam?idFormularioExterno=2247&>

2.3. A DTI não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

2.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas **exclusivamente** para o e-mail minhaUFMG do(a) estudante.

2.6. O(a) estudante, ao se inscrever, está ciente de todas as informações e dados pessoais existentes nas bases de dados da UFMG, serão consultados pela DTI para as finalidades deste edital.

2.7. Não será necessária a autodeclaração como negro(a), pardo(a) ou deficiente, pois serão utilizadas as informações cadastrais do(a) estudante no sistema acadêmico SiGA.

2.8. É de inteira responsabilidade do(a) estudante manter atualizados os seus dados, no sistema acadêmico SiGA, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O(a) estudante será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A seleção será realizada em três etapas:

3.1.1 A primeira etapa se dará pela resolução de uma prova objetiva, dentro dos conhecimentos específicos apontados no **Quadro 3**. Esta prova valerá 30 pontos e será distribuída e recolhida em ambiente virtual que será informado aos(as) candidatos(as) por e-mail. As datas de envio e entrega da prova são informadas no **Quadro 2**.

a) Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto à habilidade na resolução dos problemas apresentados.

3.1.2 A segunda etapa será realizada sem a necessidade de interação com os(as) candidatos(as). Para as vagas voltadas aos estudantes de Graduação a DTI coletará a pontuação de NSG - Nota Semestral Global e a converterá matematicamente para a escala de 0 a 20 pontos.

b) Estarão classificados, para cada uma das divisões/áreas, descritas no **Quadro 1**, e serão convocados para a terceira etapa, 3 (três) candidatos(as) por vaga oferecida. Em caso de não comparecimento de algum dos(as) candidatos(as) poderão ser convocados outros(as) até o limite de 5 (cinco) por vaga oferecida.

3.1.3 A terceira etapa, no valor de 50 pontos, consistirá em entrevista em plataforma virtual, na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo. A entrevista será gravada, ficando isenta a DTI de qualquer falha no sistema.

3.2 A nota final do processo seletivo será igual ao somatório da nota obtida nas três etapas.

3.3 Todos(as) candidatos(as) não eliminados que passarem pelas três etapas e não forem selecionados, comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para ocupar vagas que estejam livres.

3.4 O resultado das etapas, bem como o dia, a hora e o link para realização das entrevistas, da terceira etapa, serão informados por e-mail aos(as) candidatos(as). O cronograma está detalhado no **Quadro 2**.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, OCUPAÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

- 4.1. A classificação dos candidatos, para cada Divisão/Área relacionada no **Quadro 1**, será realizada por ordem decrescente de pontuação.
- 4.2. Caso seja necessário, por não ocupação de vaga reservada, esta poderá ser remanejada para a ampla concorrência.
- 4.3. Havendo a necessidade de desempate, será considerado como critério a idade, tendo a preferência o candidato(a) mais velho(a).
- 4.4. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a seguinte pontuação mínima, em cada uma das etapas de avaliação:

Quadro 5: Critérios e Pontuações

Etapas de Avaliação	Pontuação Máxima	Corte de eliminação
1ª) Prova Objetiva	30	Menor que 18 pontos
2ª) NSG	20	Menor que 12 pontos
3ª) Entrevista	50	Menor que 30 pontos

5. COMISSÃO EXAMINADORA

- 5.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão da Diretoria de Tecnologia da Informação, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- 6.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Tecnologia da Informação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.3. O(a) candidato(a) pode interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias e será respondido em até dois dias, a partir data do protocolo, que deve ser feito pelo link <https://sistemas.ufmg.br/servicos/solicitacao/solicitacao.seam?idFormularioExterno=2248&>
- 6.4. O(a) candidato(a) selecionado não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Dessa forma, deverá abrir mão da que possua, se for o caso, antes da oficialização da contratação por este Edital.
- 6.5. O(a) candidato(a) selecionado, sempre que solicitado pela DTI, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação de documentação ou informações complementares. Caso este prazo não seja cumprido, isto acarretará na sua eliminação do processo.
- 6.6. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, enviar e-mail para estagio@dti.ufmg.br.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022

CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA
Diretor Adjunto da DTI